



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores  
PROTOCOLO GERAL

Nº 690/2021

DATA 27/09/2021

RUBRICA

**PROJETO DE LEI N.º 087/2021**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS e a Sra. SALETE FERNANDES DO PRADO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 813.916.339-20, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR.

**Art. 2º** Com base no inciso I, alínea “b”, do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

**Art. 3º** Constitui imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I- O lote de terras urbano sob nº 31 (trinta e um) da quadra nº 175 (cento e setenta e cinco), do Patrimônio Dois Vizinhos, 1ª Secção Zona Sul, da Colônia Missões, desta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), registrado na matrícula nº 674, do livro 2-B, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

**Parágrafo único.** O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso I deste artigo, é de R\$ 405.830,66 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, nomeados pelo Decreto nº 16799/2021 deste Município.

**Art. 4º** Constitui imóvel de propriedade da Sra. Salette Fernandes do Prado da Silva, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I- O lote de terras urbano sob nº 08 (oito) da quadra nº 124 (cento e vinte e quatro), do Patrimônio Dois Vizinhos, 3ª Parte, da Cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 398,50m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), registrado na matrícula nº 15.651, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

**Parágrafo único.** O valor de avaliação do imóvel descrito no inciso I deste artigo, é de R\$ 418.925,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais),



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

2

conforme Parecer de Avaliação baseado em Laudo Técnico, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, nomeados pelo Decreto nº 16822/2021 deste Município.

**Art. 5º** A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre o imóvel de propriedade do Município, relacionado no art. 3º desta Lei, e o imóvel de propriedade da Sra. Salette Fernandes do Prado da Silva, relacionado no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** Os permutantes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nesta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.

**Art. 7º** As despesas com a escrituração, registro dos imóveis e outras que por ventura surgirem serão arcadas pelas partes.

**Art. 8º** A permuta entre os imóveis constantes dos artigos 3º e 4º desta Lei, é de caráter permanente, irrevogável e irretroatável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

**Art. 9º** A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

LUIS Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS CARLOS  
TURATTO:6 TURATTO:6811176  
2968  
8111762968 Dados: 2021.08.27  
11:51:00 -03'00'

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 087/2021**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a autorizar permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS e a Sra. SALETE FERNANDES DO PRADO DA SILVA.

O imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos está localizado próximo a trincheira, estando atualmente a sede Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e dos Professores Municipais, entidades estas que serão alocadas em outro imóvel para a construção de sua nova Sede integrada.

Já o imóvel da Sra. Salette Fernandes do Prado da Silva não possui construção, mas fica localizado na área central do Município, próximo a Prefeitura Municipal e ao lado da Associação Comercial - ACEDV, com todos os tipos de comércio em geral nas proximidades, possuindo toda infraestrutura básica, como água potável, luz elétrica, via asfáltica, rede coletora de esgoto e rede coletora de águas pluviais.

Justificamos a permuta em razão de viabilizar construção futura de melhores instalações para a Administração Pública, a fim de atender as necessidades dos seus cidadãos e construir equipamentos públicos de fácil acesso ao cidadão.

Pelo exposto, através do Princípio da Eficiência na Administração Pública, de gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando executar plano de metas e ações estabelecidas, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 27 de agosto 2021.

Atenciosamente,

LUIS  
CARLOS  
TURATTO:6  
8111762968

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS  
TURATTO:68111762  
968  
Dados: 2021.08.27  
11:53:37 -03'00'

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores  
PROTOCOLO GERAL

Nº 680/2021

DATA 27/08/2021

RUBRICA

Ofício nº 596/2021

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JUAREZ ALBERTON**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos  
Dois Vizinhos – PR

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o *Projeto de Lei n.º 087/2021*, a fim de ser submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.  
Em anexo: Matrícula, Memorial e Parecer de Avaliação.  
Certos de contar com vossa habitual atenção reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS  
CARLOS  
TURATTO:6  
8111762968

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS  
TURATTO:6811176  
2968  
Dados: 2021.08.27  
11:56:54 -03'00'

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



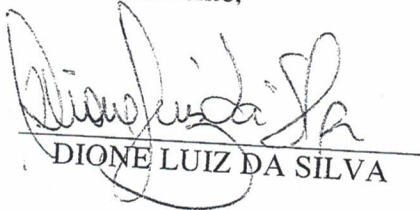
## PARECER DE AVALIAÇÃO

Dois Vizinhos – PR, 19 de agosto de 2021.

Pelo presente Parecer de Avaliação, Dione Luiz da Silva, Fabiano Toscan e Márcio Shikasho, abaixo assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Dois Vizinhos, nomeados pelo Decreto nº. 16799/2021 de seis de janeiro do corrente ano, reuniram-se com o objetivo de avaliar o valor do lote de terras urbano nº 31, da quadra nº 175, da 1ª Secção Sul, da cidade e comarca de Dois Vizinhos – PR, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), e demais especificações contidas na matrícula nº. 674, da ficha nº. 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Após verificação “IN LOCO” e informações contidas nos pareceres de avaliação imobiliários em anexo, a comissão sugere o valor de R\$ 405.830,66 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

  
DIONE LUIZ DA SILVA

  
FABIANO TOSCAN

  
MÁRCIO SHIKASHO



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS**  
DOIS VIZINHOS PARANA

Oficial

**REGISTRO GERAL**

*Domingos Mendes Lustosa*  
TITULAR

FICHA Nº -1-

Matrícula Nº	Data	Livro	Fila	HISTÓRICO
MATRÍCULA Nº 674	05/04/76	2-B	074	O lote de terras urbano sob o nº 31 (trinta e um), da Quadra nº 175 -/ (cento e setenta e cinco), do Patrimônio Dois Vizinhos, 1ª Seção Zona com a área de 600,00m <sup>2</sup> . (seiscentos metros quadrados), com os limites e confronta com o lote nº 33 da mesma quadra. ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 33 da mesma quadra. ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 32 da mesma quadra. Adquirente: <b>JOÃO FRANCISCO MILANI</b> , não consta qualificação. Registro Anterior: nº 7.343.
R-1-M- nº 674	05/04/76	2-B	074	<b>COMPRA E VENDA:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 16/18, do livro nº 02, nas Notas do Tabelião Nércio Antonio Veroneze, Marques, em 03 de dezembro de 1.974. Adquirente: <b>EDIR MENON</b> , brasileiro, residente e domiciliado neste município. Transmitedente: João Francisco Milani, brasileiro, casado, agricultores, C.P.F. sob o nº 174.464.999, residente e domiciliado neste município. Valor: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Condições: Boa Venda. Imposto de Transmissão Inter-Vivos, recibo nº 0430947-0, expedido pela agência de rendas local, em 29 de novembro de 1.974. <b>O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.</b>
R-2-M- nº 674	02/03/82	2-B	074	<b>COMPRA E VENDA:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 184/186, do livro nº A-2, nas Notas do Tabelião Nércio Antonio Veroneze, Marques, em 09 de abril de 1.976. Adquirente: <b>ERMENEGILDO FERREIRA DOS SANTOS</b> , brasileiro, casado, do comércio, C.P.F. sob o nº 057.430.879, residente e domiciliado neste município. Transmitedente: Edir Menon, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.P.F. sob o nº 224.766.799, residente e domiciliado neste município. Valor: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). Condições: Boa Venda. Imposto de Transmissão Inter-Vivos, recibo nº 9486-3, expedido pela agência de rendas local, em 25 de março de 1.976. <b>O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.</b>
R-3-M-nº 674	12/03/82	2-B	074	<b>COMPRA E VENDA:</b> Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 122 do livro nº 29, nas Notas do Tabelião Paulo Antonio de Godoy, des <b>ROCKENBACH</b> , brasileiro, casado, motorista, C.P.F. nº 146.081.709-53, residente e domiciliado nesta cidade. Transmitedente: Ermenegildo Ferreira dos Santos e sua mulher Da Elenir Rockenback dos



HISTÓRICO

Matrícula Nº	Data	Livro	F.ºs.	Descrição
R-4-M-674	08/07/82	2-B	074	<p>Santos, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, C.P.F. nº 057.430.879-20, residentes e domiciliados neste município. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Condições: Boa Venda. Imposto de Transmissão Inter-Vivos, recibo nº 1.200 VRC, C\$ 6.000,00.-</p> <p><b>HIPOTECA</b> - Em Primeira e Especial Hipoteca: o imóvel urbano constan- te desta Matrícula, bem como as benfeitorias que forem edificadas - agência de Dois Vizinhos. Devedor: Ivo Rockembach e sua mulher Da Sel- 2% ao ano no período de 1982, Valor: R\$ 145.081.709-53, residen- Valor total da prestação de carência e 5,4% ao ano no período de 1982, Valor: R\$ 966.137,55, equivalência em UFCS: 574,00903, lavra- lora do imóvel: C\$ 1.128.975,98, equivalência em UFCS: 670,75584. Condições: as do contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Custas: 1,000 VRC (C\$ 5.000,00).-</p>
AV-1-M-674	08/07/82	2-B	074	<p>sobre o mesmo. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, brasileira, agência de Dois Vizinhos. Devedor: Ivo Rockembach e sua mulher Da Sel- 2% ao ano no período de 1982, Valor: R\$ 145.081.709-53, residen- Valor total da prestação de carência e 5,4% ao ano no período de 1982, Valor: R\$ 966.137,55, equivalência em UFCS: 574,00903, lavra- lora do imóvel: C\$ 1.128.975,98, equivalência em UFCS: 670,75584. Condições: as do contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Custas: 1,000 VRC (C\$ 5.000,00).-</p>
Nacional da Habitação (BNH) seus direitos cre- (C\$ 2.500,00).-	08/07/82	2-B	074	<p><b>CAUÇÃO</b> - Nos termos da Cláusula Décima Nona do contrato registrado, sob nº R-4-M-674 desta matrícula, o credor dá, em Caução ao Banco de Dois Vizinhos decorrentes daquele contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. -</p>
AV-2-M-nº 674	20/09/82	2-B	074	<p><b>CONSTRUÇÃO:</b> Em decorrência de requerimento firmado por Ivo Rockembach em 14 de setembro de 1982, com firma reconhecida pelo Tabelionato Go- do, desta cidade e de acordo com Carta de Habitação nº 057/82, expedida pela prefeitura municipal de Dois Vizinhos, em 15 de setembro de 1982, averbo na presente Matrícula a construção de uma casa residencial em alvenaria, com a área de 55,36m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), avaliada pelo Fisco municipal, em C\$ 664.320,00. Apresentou o Certificado de Qui- setembro de 1982. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados em Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. - Custas: 0,100 VRC, C\$ 500,00.-</p>
AV-3-M-Nº 674	13-12-95	2-B	074	<p><b>CANCELAMENTO:</b> Em decorrência de autorização expressa pelo credor, abri- rio, fica cancelado o registro R-4-M-674 em virtude de sua liquidação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. -</p>
R-5-M-nº 674	20-01-96	2-B	074	<p>ga do Iguagu, desta Comércio, em 20 de Dezembro de 1995. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS inscrita no CGC/MF sob nº 76.205.640/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Olivindo Antonio Cassol, brasileiro, -</p>



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS

PARANA

FICHA Nº -2-

## REGISTRO GERAL

*Domingos Mendes Lustosa*  
TITULAR

Matrícula Nº	Data	Livro	Fls.	HISTÓRICO
R-5-M- nº 674	10-01-96	2-B	074	(continuação), casado, CPF nº 234.509-900-20, autorizado por acordo judicial de 16-06-1995, conforme Autos sob nº 212/94 do Juízo de Direito, desta Comarca. Transmittente: Ivo Rockembach e sua mulher Selma Evangelista Perreira Rockembach, brasileiros, casados, ambos agricultores, CPF nº 146.081.709-53, residentes e domiciliados neste município. Valor: R\$ 15.594,00 (quinze mil seiscientos e noventa e quatro reais). Condições: as da escritura. Imposto de Transmissão Inter-Vivos, guia de isenção nº 396/95 expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em 19 de Dezembro de 1.995. Bilhete de Registro nº 008.496 de 05 de Janeiro de 1.996. C REFERIDO É VERDADE E DCU R\$. - Custas: R\$ 250,00 (4.312 VRC). - <i>Matrícula</i> - Oficial -

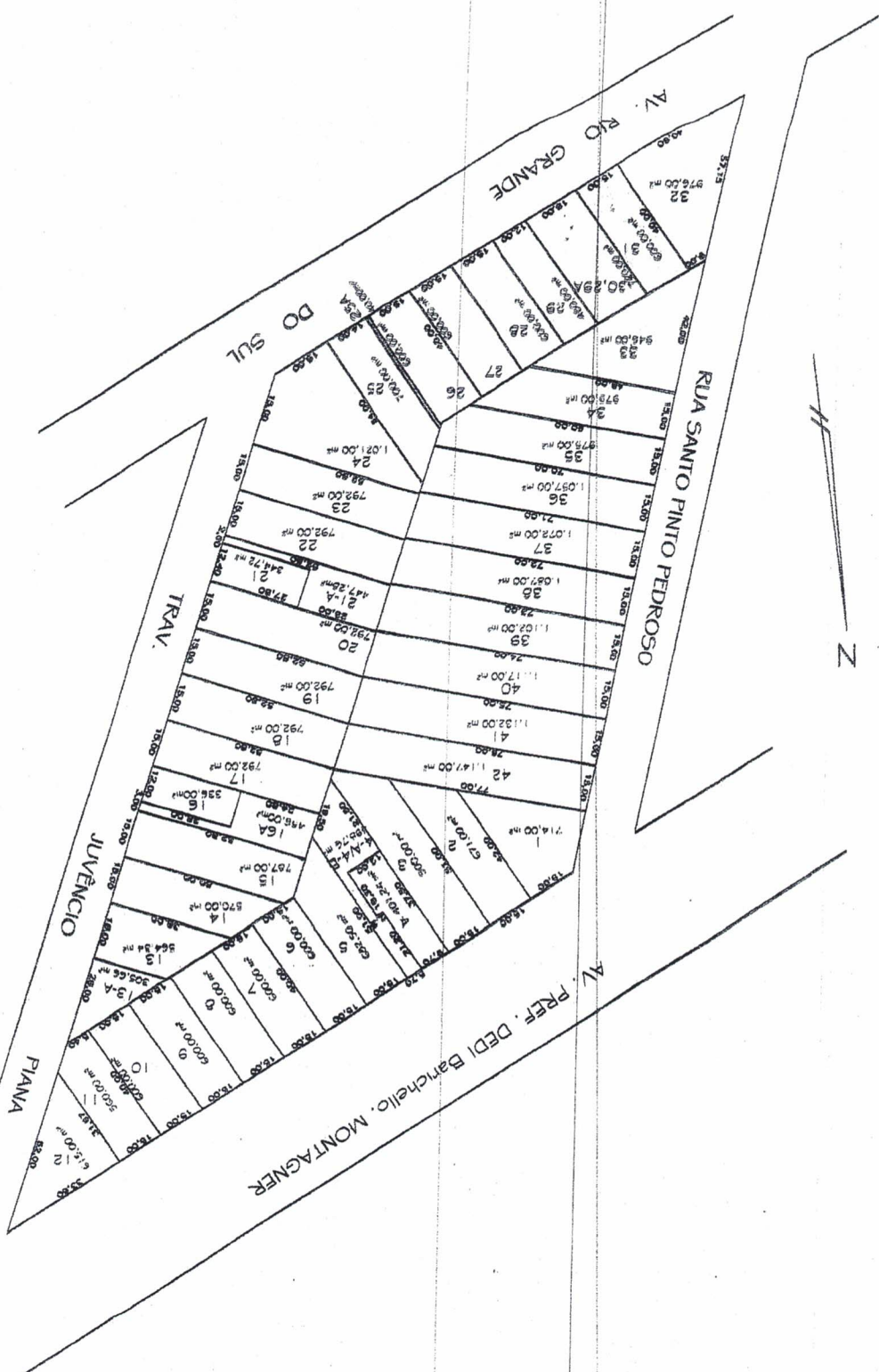


\* HAVENDO DIVERGÊNCIAS NAS MEDIDAS DO TERRENO, PREVALECE AS DA MATRÍCULA

Edição 1 / 2.000  
 Data Dezembro/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
 03 - 1ª SEÇÃO ZONA SUL

CONTROLE	
T	T
Total	



LT	Q	175
D	S	Q

1707/02/17




## PARECER DE AVALIAÇÃO

Dois Vizinhos – PR, 19 de agosto de 2021.

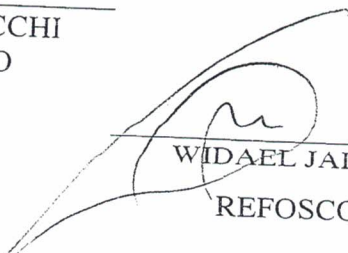
Pelo presente parecer de avaliação, BIANCA CRISTINA SCHREIBER – CPF/MF Nº. 085.268.369-35, NATALIA BECCHI BORÇATTO – CPF/MF Nº. 087.558.049-18 e WIDAEEL JADAL REFOSCO CPF/MF Nº. 341.043.649-91, abaixo assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação de imóveis de terceiros de interesse do Município, nomeados pelo Decreto nº. 16.822/2021 reuniram-se com o objetivo de avaliar o lote de terras urbano nº 08 da quadra nº 124, matrícula 15.651, localizado na cidade e comarca de Dois Vizinhos.

Após verificação “IN LOCO” e informações contidas nos pareceres de avaliação imobiliária em anexo, a comissão sugere o valor de R\$ 418.925,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

  
BIANCA CRISTINA  
SCHREIBER

  
NATALIA BECCHI  
BORÇATTO

  
WIDAEEL JADAL  
REFOSCO



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR  
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

FCHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*  
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 15.651

RUBRICA

Data: 21/07/1987.

**IMÓVEL:** O lote de terras urbano sob n.º 08 (oito), da quadra n.º 124 (cento e vinte e quatro), do Patrimônio Dois Vizinhos, 3ª Parte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 398,50m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 50,50m, confronta com o lote n.º 08-A da mesma quadra. SULESTE: Por uma linha seca, medindo 17,00m, confronta com a Travessa n.º 06. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 48,00m, confronta com o lote n.º 09 da mesma quadra. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 2,50m, confronta com o lote n.º 03 da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: **AURIO ASSIS BITTENCOURT**, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.094.259-72, e sua esposa **INES HUFF BITTENCOURT**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-2-M- n.º 3.549, deste Ofício. Dou fé. Oficial. *flavio* +

**R-1-M- 15.651 - (Data: 21/07/1987) - COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 185, do Livro n.º 34, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 10 de maio de 1.984. Adquirentes: **GETULIO DO PRADO**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 284.025.299-43, e sua esposa **ERCILIA ASSIS DO PRADO**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Transmitentes: **AURIO ASSIS BITTENCOURT** e sua esposa **INES HUFF BITTENCOURT**, qualificados na Matrícula n.º 15.651. Valor: Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 325/84, expedida pela agência de rendas da cidade de Dois Vizinhos-PR, em 09-05-1.984. Custas: Cz\$ 481,00. Dou fé. Oficial. *flavio* +

**R-2-M- 15.651 - (Data: 03/10/1997) - COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 072, do Livro n.º 073-E, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 07 de maio de 1.997. Adquirentes: **NASCIMENTO MEDEIROS FERNANDES**, operário, inscrito no CPF/MF sob n.º 320.935.519-34, e sua esposa **TEREZA MEDEIROS FERNANDES**, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Transmitentes: **GETULIO DO PRADO** e sua esposa **ERCILIA ASSIS DO PRADO**, qualificados no Registro R-1-M- n.º 15.651. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 156/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 06-05-1.997. Bônus de Registro n.º 221/97, datado de 06-05-1.997. Custas: R\$ 115,00. Dou fé. Oficial. *flavio* +

**R-3-M- 15.651 - (Data: 29/09/2005) - COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 107, do Livro n.º 0077-E, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 11 de janeiro de 1.999. Adquirentes: **CHARIZE BATISTA REFOSCO**, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.979.939-84, e seu marido **WIDAEEL JADAL REFOSCO**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Transmitentes: **NASCIMENTO MEDEIROS FERNANDES** e sua esposa **TEREZA MEDEIROS FERNANDES**, qualificados no Registro R-2-M- n.º 15.651. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 028/98, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 06-02-1.998.

SEGUIE NO VERSO

15.651

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/07/2021 10:24:17

**Pilar Corretor de Imóveis**  
CRECI-F 19903  
46.9118-8284



CONFIRMAÇÃO  
Custas: R\$ 130,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Prado .+

**R-4-M- 15.651 - (Data: 07/05/2008) - COMPRA E VENDA -** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 116, do Livro nº 025, nas Notas do Tabelionato da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 16 de novembro de 2.006. Adquirente: **JANDIR JORGE BEGNINI**, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 197.667.269-49, casado com JUREMA VITTO BEGNINI, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos-PR. Transmitedores: CHARIZE BATISTA REFOSCO e seu esposo WIDAEI JADAI REFOSCO, quitado, inscrito no CPF/MF sob nº 341.043.649-91, qualificados no Registro R-3-M- nº 16.051. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (Atribuído em R\$ 20.000,00). Condições: As da escritura. Guia do ITBI nº 661/2.006, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 20-12-2.006. Custas: R\$ 450,00 - (4312 VRC). Funrejus: Conforme Escritura. Dou fé. Oficial Substituto Prado .+

**R-5-M- 15.651 - Protocolo n. 124.241 de 4/1/2021 - COMPRA E VENDA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. I, 29) -** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à(s) fl(s). 128/129 do Livro n. 232 do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 10 de novembro de 2020. Adquirente: **SALETE FERNANDES DO PRADO DA SILVA**, brasileira, viúva, capaz, corretora de imóveis, portador(a) da C.I. n. 7.148.683-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 813.916.339-20, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR. Transmitedores: JANDIR JORGE BEGNINI, brasileiro, capaz, chapeador, portador(a) da C.I. n. 853.511-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 197.667.269-49 e sua esposa JUREMA VITTO BEGNINI, brasileira, capaz, do lar, portador(a) da C.I. n. 4.973.709-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 609.392.069-00, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n. 6.515/77, em 3/6/1972, residentes e domiciliados no Município de Dois Vizinhos-PR. Valor do negócio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Forma/meio de pagamento: dinheiro em espécie. Valor da avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Condições: as da escritura. Para fins da Lei Estadual n. 19.428/18, e tendo em mira a orientação da CGJPR, consta do título menção de que o negócio jurídico não foi intermediado por corretor de imóveis. Em razão da prática deste ato, o imóvel passa a ser de propriedade matricular de Salete Fernandes do Prado da Silva. Guia do ITBI n. 12175/2020, expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, quitada(s) em 15/12/2020, no valor de R\$ 2.828,80. Certidão negativa de débito municipal n. 34536/2020, expedida pelo Município de Dois Vizinhos-PR, em 27/11/2020 e válida até 25/2/2021. Certidão(ões) negativa(s) de débitos tributários e de dívida ativa estadual n.(s) 022915487-87 e 022915512-31, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná em 6/11/2020 e válida(s) até 6/3/2021. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos (CND) n(s) F057.FD31.8314.1640 e 7787.F15B.ED00.A16F, emitida(s) pela Secretaria da Receita Federal em 6/11/2020, válida(s) até 5/5/2021 e confirmada(s) por esta serventia em 5/1/2021. Certidões da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual, conforme escritura. Certidão negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 6/11/2020, conforme escritura. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código Hash n.(s) 6b6c62e85f572fb193809d2f51dacc73d16238c7;6934868985dc8e89d00213c387ca2cb4e23ad95, realizada em 7/1/2021. Selo Funarpen: 0184335CVAA00000000544211. Emolumentos: R\$ 935,70 - (4.312 VRC). ISS: R\$ 28,07. Fundep: R\$ 46,79. Funrejus: R\$ 100,00 (recolhido em 04/1/2020, conforme guia n. 41424138-0) e R\$ 180,00 (recolhido em 16/12/2020, conforme guia complementar n. 42081560-7). Data: 7/1/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta Marcia Botelho .+

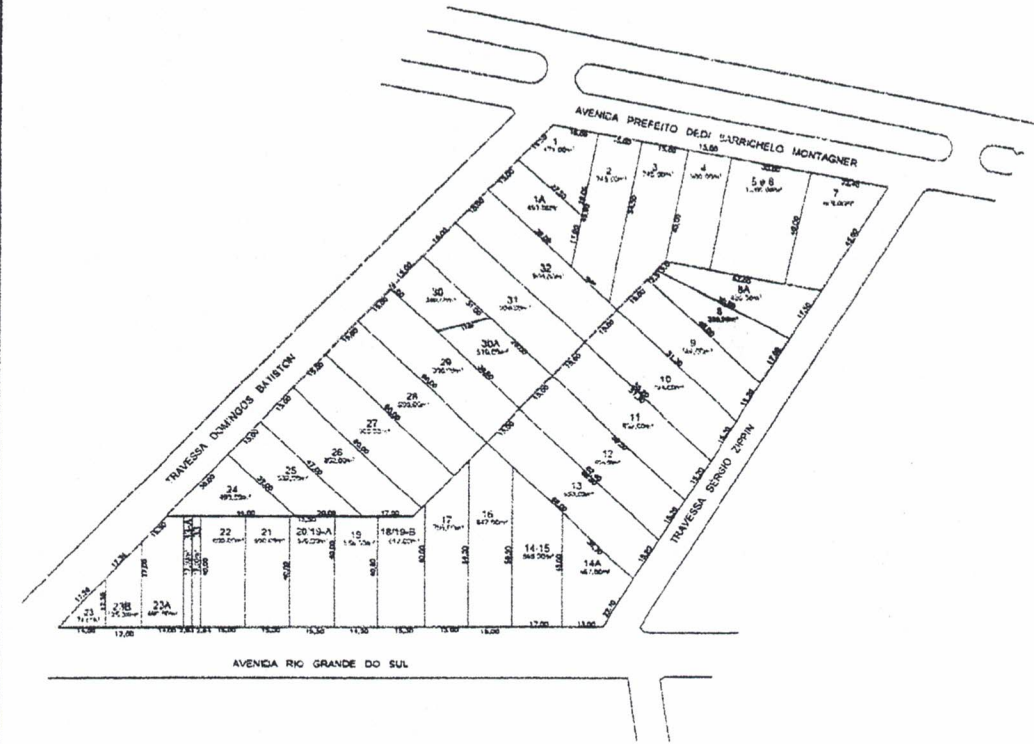
SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/07/2021 10:24:17

  
Pilar Corretor de Imóveis  
CRECI-F 19903  
AG. 9118-8284



D	S	Q
LT	Q	124



\* HAVENDO DIVERGÊNCIAS NAS MEDIDAS DO TERRENO, PREVALECE AS DA MATRÍCULA

Escala  
1 / 1.750  
Data  
Fevereiro/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
02 - TERCEIRA PARTE

CONTROLE			
T		P	
Total		R	

**Pilar Corretor de Imóveis**  
CRECI-F 19903  
46. 9118-8284